

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013

PROTOCOLO ANAC
08 MAR. 2013 09:32
00058 0170442013-36

Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito que entre si celebram a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a Secretaria de Administração da Presidência da República para a execução de serviços de agenciamento de viagens.

I – Identificação: (Título / Objeto da Despesa)

O presente Termo tem por objeto a cooperação administrativa entre os partícipes, através da cessão, pela Secretaria de Administração da Presidência da República, dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes aos servidores e colaboradores eventuais a serviço da ANAC.

II – UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão-Repassadora: 113214/20214 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

UG/Gestão - Recebedora: 110001/00001 – Secretaria de Administração da Presidência da República

III – Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC tem como missão institucional promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País e o bem-estar da sociedade brasileira.

Para tanto, atua na regulação e fiscalização de empresas, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária e aeronautas.

Para que seja possível atender às demandas inerentes às suas atividades de regulação e fiscalização, a ANAC necessita promover o deslocamento de seus servidores no território nacional e também no exterior.

Assim, faz-se necessário contar com apoio administrativo relativo aos procedimentos pertinentes à emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes, e cotação de preços para viagens internacionais.

Neste sentido, justifica-se a celebração do presente Termo de Cooperação entre a ANAC e a Secretaria de Administração da Presidência da República, com valor estimado de R\$ 985.000,00.

IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A Secretaria de Administração da Presidência da República, através de sua empresa de agenciamento de viagens, prestará o apoio administrativo à ANAC para a emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes, e cotação de preços para viagens internacionais.

No que tange ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a autorização das viagens ficará a cargo da ANAC em todas as instâncias de aprovação, restando àquela Secretaria somente a aquisição das passagens ou eventuais remarcações.

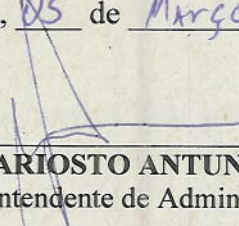
Caberá à ANAC o destaque orçamentário e respectivo repasse de recursos à Secretaria de Administração da Presidência da República no montante das despesas executadas, sendo de responsabilidade daquela Secretaria prestar contas dos valores recebidos, juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010.

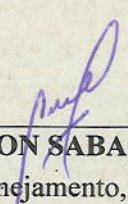
V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
Programa de trabalho: 26.125.2017.2912.0001 (Regulação e Fiscalização da Aviação Civil) PTRES: 058867	0176	339033	R\$ 492.500,00
	0250	339033	R\$ 492.500,00
Total Estimado para 2 meses:			RS 985.000,00

VI – Data e assinatura:

Brasília, 05 de Março de 2013.


ARIOSTO ANTUNES CULAU
Superintendente de Administração e Finanças
Agência Nacional de Aviação Civil


GILTON SABACK MALTEZ
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Secretaria de Administração da Presidência da República

Recebi em
Data: 07.03.13
Hora: 11:15
Ass: [Assinatura]
SAF